PORTARIA Nº 104/2013 de 13.11.2013

ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 971/90, 1.960/2010 e em especial as disposições dos art. 53, 54 e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.104/2013 que institui o Código Sanitário do Município de Modelo/SC,
Considerando em especial a necessidade de acesso aos munícipes no horário intrajornada comercial, para visita e orientações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho no Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Modelo/SC, sendo de segunda a sexta-feira no turno único das 07:00 à 13:00 para os servidores relacionados abaixo:

- Andréia Kath – Agente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
- Maria Elaine Kroth – Coordenadora Geral de Equipe Setor Vigilância Ambiental

Parágrafo Único: A jornada de trabalho de que trata esta Portaria será mantida nos meses de novembro e dezembro de 2013, podendo ser alterada no atendimento do interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 13 de novembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda